



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 016/2008
DE 24 de MARÇO de 2008.

Institui o PROGRAMA "SORRIA QUERÊNCIA"

ELVON SEVERINO LEÃO, Prefeito Municipal de Querência em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal institui o Programa "Sorria Querência" que tem por objetivo prestar assistência odontológica para confecção e colocação de próteses dentárias à população carente.

Artigo 2º - A pessoa beneficiada pelo programa "Sorria Querência" deverá ser residente e eleitora no município de Querência.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social realizará previamente avaliação social na pessoa que será beneficiada pelo programa instituído por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2008.

Elvon Severino Leão

Prefeito Municipal de Querência
em exercício

Aprovado em sessão de 07/04/08

Por unanimidade de votos favoráveis

Presidente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT., 24 de março de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N. 016/2008

Assunto: O Município de Querência institui o Programa "Sorria Querência" e Dá Outras Providências.

Referência: Projeto de Lei n. 016/2008.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n. 016/2008, no qual o Município de Querência institui o programa "Sorria Querência" com objetivo de oferecer assistência odontológica para confecção e colocação de próteses dentárias às pessoas carentes residentes no município de Querência.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima, aguardando a manifestação favorável dessa edilidade para aprovação da matéria proposta.

Atenciosamente,

ELVON SEVERINO LEÃO
Prefeito Municipal em exercício